

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 17/08/2017

- [\*Especialistas defendem mudanças na lei para coibir casamentos infantis no Brasil\*](#)
- [\*Lançados “Parâmetros de escuta de crianças e adolescentes em situação de violência”\*](#)
- [\*Audiência pública discute crimes sexuais contra crianças e adolescentes no dia 18 de agosto. Participe!\*](#)
- [\*Funase e CIEE convidam voluntários para trabalharem junto aos socioeducandos\*](#)
- [\*Conanda Publica orientações para a participação com proteção de Adolescentes no Conselho\*](#)

**Assunto: Especialistas defendem mudanças na lei para coibir casamentos infantis no Brasil**

**Fonte:** Agência Câmara Notícias

**Data:** 17/08/2017



[Direitos Humanos](#)

Atualmente, meninos e meninas podem se casar aos 16 anos se houver consentimento dos pais. Em caso de gravidez, porém, juízes costumam autorizar a oficialização da relação independentemente da idade

O número de meninas entre 10 e 14 anos que estão em algum tipo de união estável no Brasil chega a 66 mil. O alto índice de casamento infantil e suas consequências foi tema de discussão na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados na quarta-feira (16).



novemberwolf

Em 2014, 600 mil mulheres entre 15 e 19 anos deram à luz no Brasil

Conforme o relatório "Fechando a Brecha: Melhorando as Leis de Proteção à Mulher Contra a Violência", lançado pelo Banco Mundial, em parceria com a ONU Mulheres e o Fundo de População das Nações Unidas, a cada ano, 15 milhões de garotas com menos de 18 anos se casam em todo o mundo.

Segundo as especialistas que participaram da audiência pública na Câmara, além de as meninas se afastarem das escolas, o casamento infantil é a maior causa de gravidez na adolescência e pode gerar consequências como: taxas mais altas de mortalidade materna e infantil, aumento do risco de infecções, de realização de abortos e maior exposição a situações de violência e assédio pelo parceiro.

**Brechas**

Apesar de a lei brasileira estipular 18 anos como a idade legal para a união matrimonial e

permitir a anulação do casamento infantil, o País tem o maior número de casos na América Latina e o quarto no mundo.

Na opinião de Paula Tavares, autora do relatório e especialista em Desenvolvimento do Setor Privado do Banco Mundial, é preciso repensar o ordenamento jurídico nacional, pois existem brechas. Se houver consentimento dos pais, por exemplo, as meninas podem se casar a partir dos 16 anos. “Um dispositivo ainda comum em diversos países é a permissão do casamento infantil – e, em geral, sem limite de idade – se a moça estiver grávida. Esse é o caso do Brasil”, acrescentou.

### **Impactos socioeconômicos**

Paula Tavares também destacou que o casamento infantil traz impactos socioeconômicos para o Estado. “Uma menina que se casa mais cedo sai da escola, não contribui de forma plena para a sociedade. Sem falar que a gravidez precoce, comum nessas relações, gera mais custos ao sistema de saúde”, comentou.

A representante do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), Fernanda Lopes, relatou que, em 2014, o número de nascidos de mães entre 15 e 19 anos no Brasil foi de 600 mil e que, entre as mulheres de 20 a 24 anos casadas, 36% oficializaram a relação antes de completar 18 anos.

“É necessário tirar essa situação da invisibilidade. Todas as meninas têm direito a viver sem violência, sem serem exploradas, a terem oportunidades de alcançar o seu potencial. A legislação e as políticas públicas têm de agir para coibir os casamentos infantis”, argumentou Fernanda.

Myllena Calasans de Matos, colaboradora do Comitê da América Latina e Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem), acrescentou que, além de propor modificações, o Congresso deve fiscalizar a aplicação das leis de proteção à mulher existentes.

### **Novas audiências**

Como desdobramento da discussão do relatório do Banco Mundial, a deputada Erika Kokay (PT-DF), que solicitou o debate de quarta-feira, anunciou que serão realizadas mais três audiências sobre o tema. “Temos de aprofundar o assunto para que possamos sugerir mudanças na legislação”, ressaltou.

Reportagem – Leilane Gama  
Edição – Marcelo Oliveira

**Assunto: Lançados “Parâmetros de escuta de crianças e adolescentes em situação de violência”**

**Fonte: Rede Nacional Primeira Infância**

**Data: 16/08/2017**



## Novidades



A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente lançou na última quarta-feira (09) os “Parâmetros de escuta de crianças e adolescentes em situação de violência”, que traz orientações para a atuação do Sistema de Garantia de Direitos em relação ao atendimento das vítimas de violência. O documento foi elaborado no âmbito da Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, colegiado vinculado à Secretaria. [Clique aqui](#) e acesse a publicação na íntegra.

O objetivo é qualificar o serviço prestado por profissionais da segurança pública, justiça e da rede de proteção social durante a escuta e a coleta do depoimento de crianças e adolescentes, evitando que eles sejam submetidos à repetição desnecessária dos fatos vividos e a revitimização. O documento propõe a padronização de procedimentos e a atuação integrada dos órgãos responsáveis por esse atendimento.

A diretora de Políticas Temáticas da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fabiana Gadelha, explica que a proteção das crianças e adolescentes que sofreram violência envolve a garantia de um atendimento humanizado às vítimas e a coleta de evidências para subsidiar a responsabilização judicial do suposto agressor.

Segundo a publicação, o atendimento protetivo é composto pela Escuta Especializada, que é feita pela rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos; e pelo Depoimento Especializado, realizado pelos órgãos investigativos de segurança pública e pelo sistema de Justiça. A primeira modalidade tem a finalidade de acompanhar a vítima em suas demandas, enquanto a segunda busca a apuração da materialidade e autoria dos fatos criminosos no âmbito de um processo investigatório e de responsabilização judicial do suposto autor da violência. Os parâmetros definem também atribuições específicas para os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos:

**Escola:** identificação dos casos e acompanhamento no âmbito escolar, prevenindo consequências como a evasão;

**SUS:** adoção de medidas profiláticas, tratamento de agravos e acompanhamento do quadro de violência (anteriores e sequelas), além da notificação compulsória;

**SUAS:** atendimento especializado com foco em demandas específicas (suporte social, emocional, jurídico-social etc.);

**Conselho Tutelar:** aplicação de medidas de proteção definidas no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Escuta do relato espontâneo da vítima, recebimento de denúncias para verificação e encaminhamento aos órgãos do SGD conforme as atribuições específicas que cada caso demanda.

**Segurança Pública:** polícias ostensivas (prevenção e flagrante de situações) e investigativas (apuração da materialidade e autoria);

Realiza tanto escuta especializada como depoimento especializado

**Sistema de Justiça:** observância aos ritos e procedimentos estabelecidos no direito processual brasileiro. Priorização para produção antecipada de provas, garantia de consulta a advogado ou defensor e audiências adaptadas ao ritmo e capacidade de atenção da criança

**Assunto: Audiência pública discute crimes sexuais contra crianças e adolescentes no dia 18 de agosto. Participe!**

**Fonte: Ministério Público de Pernambuco**

**Data: 17/08/2017**



17/08/2017 - Em decorrência do grande número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, no contexto familiar, narrados em processos criminais que tramitam na 1ª e 2ª Varas dos Crimes contra a Criança e Adolescente da Capital, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) convoca a sociedade para uma audiência pública, com o tema **Crimes contra a dignidade sexual das crianças e adolescentes: a prevenção começa em casa**. O evento será realizado no dia 18 de agosto, a partir das 8 horas, no auditório da Coordenação Administrativa do Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA), na rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista, Recife.

A audiência será presidida pelos promotores de Justiça Giani Maria do Monte Santos e Salomão Abdo Aziz Ismail Filho e terá a presença de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como o público em geral.

De acordo com o edital de convocação, publicado no Diário Oficial de 20 de julho, os trabalhos incluem a explanação inicial sobre os propósitos da audiência, concessão da palavra aos expositores inscritos, abertura para perguntas e questionamentos, formulação de propostas e elaboração de ata consignando as sugestões trazidas durante a reunião.

Os promotores de Justiça apontam que o objetivo da audiência é conscientizar a sociedade e as famílias sobre a importância de respeitar a dignidade sexual de crianças e adolescentes, bem como debater com os atores jurídicos e sociais medidas e ações preventivas para combater crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, além de ouvir críticas construtivas e sugestões a respeito da atuação do MP na referida área.

**Assunto: Funase e CIEE convidam voluntários para trabalharem junto aos socioeducandos**

**Fonte: Governo do Estado de Pernambuco**

**Data: 17/08/2017**



## SEJA VOLUNTÁRIO

E trabalhe junto aos jovens e adolescentes atendidos pela Funase

Uma parceria entre a Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) e o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

Não há exigências relativas à formação e aos estudantes essa prática também pode trazer retornos acadêmicos

Ser voluntário é um ato de amor. Esta corrente do bem ajuda os beneficiados no resgate da autoestima e da autoconfiança. Em contrapartida, os voluntários também aprendem com essa experiência e evoluem como ser humano. Acreditando no poder que esse movimento tem na vida das pessoas, a Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) e Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) convidam todos os interessados a trabalhar junto aos jovens e adolescentes atendidos pela instituição.

Adolescentes das Casas de Semiliberdade da Região Metropolitana do Recife participam do curso de Iniciação à Informática. Se você tem disponibilidade e conhecimento básico nessa área e quer contribuir para as políticas de inclusão social da Funase, fazendo a diferença na vida dos adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa, será mais do que bem vindo.

O curso tem duração de 16 horas e possibilita conhecimento sobre as ferramentas básicas da informática, entre elas as mais utilizadas no âmbito empresarial e corporativo. São abordados temas como Hardware, Software e Windows 7, além de ferramentas básicas do Office (Word, PowerPoint e Excel), Internet (browsers, navegação, pesquisas e tipos de vírus), criação de e-mail, comandos enviar, receber, encaminhar e anexar arquivos. As aulas acontecem na Biblioteca Pública Estadual (BPE), ministradas pelos voluntários do CIEE, graças a um termo de cooperação firmado pelas três instituições.

“Por meio desse trabalho conseguimos mudar a realidade de vida desses adolescentes. O contato com conteúdos de formação e de preparação para o mundo do trabalho faz com que esses jovens, em situação de vulnerabilidade, comecem a despertar para as possibilidades de inserção no mercado de trabalho. Para isso temos o apoio grandioso dos nossos voluntários”, disse a coordenadora de Programas Sociais e Pedagógicos do CIEE, Telma Muniz.

Atualmente o CIEE conta com colaboração de 30 voluntários. Há dois anos fazendo parte desse grupo, a aposentada Maria Aldenoura iniciou há pouco o trabalho junto aos adolescentes da Funase, ministrando palestras voltadas à preparação deles na busca por oportunidades no mercado de trabalho. “Tenho fé no que a educação pode fazer pelas pessoas. Se podemos ajudar nessa qualificação daqueles que não teriam acesso a esse tipo de capacitação, já estaremos ajudando na mudança de vida desses jovens. De alguma forma, sempre podemos plantar sementes”, destacou.

Para se tornar um voluntário não há exigências relativas à formação. Aos estudantes essa prática também pode trazer retornos acadêmicos através da comprovação oficial da atividade desenvolvida. “Muitas pessoas não fazem ideia de como podem ajudar, sobretudo, não fazem ideia de como podem ser ajudadas. O trabalho voluntário abre um circuito de reciprocidade imensurável”, destaca o responsável pelo Eixo Profissionalização, Normando de Albuquerque. Desta forma, os interessados em fazer parte desse grupo podem entrar em contato com a Funase pelo 3184-5449 ou pelo [profissionalizacao@funase.pe.gov.br](mailto:profissionalizacao@funase.pe.gov.br).

**Assunto: Conanda Publica orientações para a participação com proteção de Adolescentes no Conselho**

**Fonte: Secretaria Especial de Direitos Humanos**

**Data: 17/08/2017**



*O documento apresenta diretrizes e informações sobre procedimentos e responsabilidades dos que estarão envolvidos direta e indiretamente pela atuação do Comitê de participação de Adolescente (CPA)*

Está publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira (16), a [Resolução nº 199](#), do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) que aprova as Orientações para Participação com Proteção no Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Documento apresenta um conjunto de diretrizes e informações orientadoras para apoiar nas ações dos profissionais e demais pessoas que estarão envolvidas na atuação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), prezando pela proteção e pelo desenvolvimento da autonomia dos seus membros, conforme previsto na Resolução nº 191, que estabelece a participação permanente de Adolescentes no Conselho.

As orientações devem ser seguidas por todas as pessoas envolvidas direta e indiretamente nas atividades do CPA. Dentre as quais: Membros do Comitê; Conselheiros do CONANDA; Conselheiros Estaduais e Distritais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Servidores públicos, prestadores, estagiários e consultores vinculados ao Ministério dos Direitos Humanos; Prestadores de serviços de hospedagem e de transporte dos adolescentes; Instituição parceira, responsável pelo desenvolvimento e implementação da metodologia de participação das atividades do CPA e seus contratados; e Facilitadores das atividades do CPA.

O monitoramento e o zelo pelo cumprimento destas orientações competem, especialmente, ao grupo permanente de servidores da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH), e conselheiros do CONANDA a serem designados para este fim, responsáveis por adotar medidas, antes, durante e depois de cada atividade relacionada ao Comitê a fim de assegurar que as orientações constantes neste documento sejam aplicadas.

O Documento dispõe sobre o que cabe aos adolescentes membros do CPA, ao Conanda, à SNDCA/MDH, aos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente que indicarem adolescentes para participar do Comitê, e demais atores envolvidos, além de orientações sobre a formulação e implementação da metodologia, logística e situações de emergência relacionados às atividades de participação deste grupo de adolescentes no âmbito do Conselho.